



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 345, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Cria a Comissão de Ética Parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e o artigo 5º da Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2001, com suas posteriores alterações, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, com os deveres e competências constantes na Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2001, com suas posteriores alterações.

Art. 2º A Comissão de Ética Parlamentar, de acordo com o § 1º do artigo 5º da Resolução nº 34/2001, com suas posteriores alterações, é constituída pelos seguintes Vereadores e Coordenador do Departamento Jurídico:

TITULARES:

Vereador ANDERSON ZANELLA - PP
Vereador DAVI DA ROLD - PP
Vereador AGOSTINHO PETROLI - MDB
Vereador JOCELITO LEONARDO TONETTO - PSDB
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI - PDT
Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI - PTB
Coordenador do Departamento Jurídico - Mariana Largura

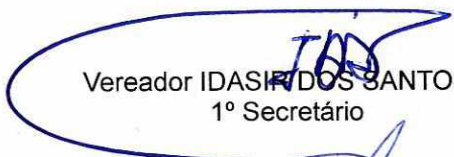
SUPLENTE:

Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA - REPUBLICANOS
Vereador RAFAEL LUIZ FANTIN - PSD
Vereador EDUARDO POMPERMAYER - UNIÃO

Art.3º O mandato dos membros da Comissão de Ética, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, conforme § 2º do artigo 5º da Resolução nº 34/2001, com suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

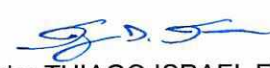
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


Vereador IDASIR DOS SANTOS
1º Secretário


Vereador SIDINEI DA SILVA
2º Secretário
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS
Vice-Presidente

Publicado no DOE

de 21/03/2022